



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE GOVERNAMENTAL EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E À LEI DE TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Ao Exmo. Sr.

ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR

Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA

Apresentamos justificativa para a necessidade da contratação, as bases, termos e requisitos da mesma, conforme:

01. Da Necessidade da Contratação:

- 1.1. A presente contratação trata da necessidade da **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE GOVERNAMENTAL EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E À LEI DE TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, através de empresa especializada em transparência governamental pela Lei de acesso à Informação, bem como através do uso de ferramentas e conhecimentos tecnológicos de programação em sistemas e websites.
- 1.2. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação e visando cumprir suas funções institucionais, viabilizando o acesso à informação pública e à fiscalização por parte da sociedade sobre a regular e correta aplicação dos recursos públicos, faz-se necessário dispor em tempo real as execuções de receita e despesa, permitindo que o cidadão acompanhe as ações do governo, acessando diretamente dados de orçamento, contas públicas, despesas, receitas, repasses e transferências, servidores, contratos, convênios, licitações, patrimônio público, programas, ações projetos e obras.
- 1.3. Neste sentido a Administração Pública Municipal precisa dispor de ferramentas técnicas para a correta e imediata alimentação, manutenção e gerenciamento dos dados, cujos técnicos da área de tecnologia da informação e especializados nos requisitos da transparência institucional não dispomos em quadro ou setor destinado a tal função.
- 1.4. Assim a contratação de empresa especializada na área demonstra-se a solução eficaz ao atendimento legal e à sociedade, conferindo a garantia e precisão da disponibilização dos dados públicos corretamente, através do cumprimento de todas as etapas do processamento das informações no website institucional, atuando junto às Secretarias e Setores competentes para orientação, correta e adequada disponibilização, tratamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

alimentação e gerenciamento das informações pertinentes aos requisitos legais estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação aos Órgãos de Controle e à Sociedade.

02. Da fundamentação para a Contratação

- 2.1. **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo à contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE GOVERNAMENTAL EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E À LEI DE TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pelo MENOR PREÇO.**
- 2.2. A contratação do objeto está baseada realizada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados na forma do Decreto Federal nº 10.922/2021, pelo procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos no Termo e anexos.
- 2.3. O valor limite atualizado pelo Decreto em questão refere o valor de **R\$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro Mil, Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos).**

03. Da Justificativa de Preço, Razão e critério de escolha do fornecedor

- 3.1. Após pesquisa de preço de mercado, evidenciado através de mapa comparativo de preços e considerando a utilização do **critério de julgamento pelo menor preço**, obteve-se o menor preço orçado em **R\$ 1.145,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais), mensal, perfazendo o valor global de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).**
- 3.2. O valor orçado encontra-se abaixo do valor médio de mercado, que perfaz a **média global estimada de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais**, considerando pesquisa de referência realizada pelo Setor de Compras do Município entre prestadores de serviço relativo ao objeto da contratação e demais referências de preço de mercado por outras contratações de municipalidades do porte de Cachoeira do Arari/PA.
- 3.3. As referências de preço têm origem nos preços obtidos por mediana aplicada conforme mapa comparativo de preços.
- 3.4. **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: trata-se da empresa CR2 – ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA/ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME – CNPJ: 23.792.525/0001-02, ofertante do menor preço entre as pesquisas de mercado realizadas.**
- 3.5. Trata-se de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços de consultoria e assessoria na área de transparência municipal, com experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se às necessidades técnicas da prestação dos serviços.
- 3.6. Detém acervo técnico, dada às outras inúmeras prestações de assessorias e consultorias desta natureza, a diversas prefeituras do Pará e em outros estados, semelhantes nas dificuldades operacionais, deficiência técnica dos servidores do setor, volume e vulto de informações, conforme Atestados de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos.
- 3.7. O portal de transparência do Município já vem sendo gerenciado pela empresa durante os últimos anos, que vem demonstrando qualidade na prestação do serviço, desde a inserção



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

dos documentos no site com o devido acompanhamento através de relatórios até a finalização das informações.

É a justificativa apresentada, corroborada pelo Termo de Referência que segue anexo.

Cachoeira do Arari/PA, 05 de Janeiro de 2022.

ADRIANO FIGUEIREDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento